

PORTARIA N.º 511/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0381/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24548P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARTHA DE CASSIA ALMEIDA CORREA**, no cargo de Professora Pedagógica – MAG.1/SEMEC; matrícula nº 1839489-011, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, VIII, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 12.382,14** (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$- 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 2.165,97
REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$- 902,49
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$- 1.443,98
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (40%)	R\$- 3.537,75
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 12.382,14

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV